Senhorio quer aumentar renda fora da lei e não aceito. Pode expulsar-me?

'Trabalho e impostos (des)complicados' é uma rubrica do Notícias ao Minuto, assinada por Dantas Rodrigues, sobre assuntos relacionados com trabalho, finanças pessoais e impostos.



© Shutterstock

23/06/23 07:45 · HÁ 4 HORAS POR NOTÍCIAS AO MINUTO
ECONOMIA TRABALHO E IMPOSTOS (DES)COMPLICADOS

"O senhorio **só pode aumentar o valor da renda, de acordo com o que foi acordado no contrato de arrendamento, ou de acordo com o coeficiente de atualização de rendas**, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) e publicado anualmente, e que resulta da variação do índice de preços no consumidor, sem habitação, registados nos 12 meses anteriores.

Assim, por exemplo, **pode ser desde logo consignado no contrato que uma renda de 500 euros em 2022, seja atualizada para 600 em 2023, e para 700 em 2024**. Embora este aumento se traduza num acréscimo superior ao índice da inflação, **não existe qualquer problema** porque decorre do livre acordo das partes.

Se, ao contrário, **não estiver previsto qualquer aumento específico, o senhorio só poderá aumentar o valor da renda de acordo com o referido coeficiente**.

Neste ano de 2023, o aumento máximo é de **2% do valor da renda**, sendo este um limite que vincula o senhorio.

Se o senhorio propuser um acréscimo superior, e dessa forma ilegal, **não é obrigado a aceitar e o senhorio não o poderá despejar por esse motivo**."